



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.269, de 16 de Março de 2012.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.258/2011, o Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação de serviço de consultoria para implantação do PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

SUBUNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS

FUNÇÃO: 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO 481 – HABITAÇÃO RURAL

PROGRAMA: 1601 – PROGRAMA PRO MORADIA

PROJETO: 2.172 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO RURAL

CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Valor : R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.02.04.122.0405.1090.449051 – 331 no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 16 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal